



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA – EDITAL 002/2004**

*Abre as Inscrições para o Concurso Público para o provimento de cargos de Oficial de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dos quadros do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1º Grau.*

O Desembargador **Milson de Souza Coutinho**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Oficial de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dos quadros do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1º Grau, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, pelos Regulamentos do Concurso baixados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos das Resoluções nº 8, de 9 de junho de 1999 e nº 7, de 14 de abril de 2004, no que couber, e pela Resolução nº 15, de 3 de setembro de 2004.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Oficial de Justiça, indicados nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital.

1.2. Para este Edital, o cargo de Oficial de Justiça tem os seguintes código e carga horária:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>
4011	Oficial de Justiça	40h

1.3. As vagas disponíveis estão distribuídas nos quadros do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1º Grau, conforme o código do local, entrância e cidade da Prova Objetiva apresentados nas tabelas a seguir:

1.3.1. Para o quadro do Tribunal de Justiça

<b>Código</b>	<b>Local</b>	<b>Entrância</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade da Prova Objetiva</b>
8005	Tribunal de Justiça		15	São Luís

1.3.2. Para o quadro da Justiça de 1º Grau:

<b>Código</b>	<b>Local</b>	<b>Entrância</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade da Prova Objetiva</b>
9041	Alto Parnaíba	2ª	1	Balsas
9069	Anajatuba	1ª	1	Chapadinha
9086	Arame	1ª	2	Bacabal
9113	Bacuri	1ª	2	Pinheiro
9144	Barra do Corda	2ª	1	Presidente Dutra
9161	Bequimão	1ª	1	Bacabal
9175	Bom Jardim	1ª	1	Santa Inês
9202	Buriti Bravo	1ª	2	São João dos Patos
9216	Buriticupu	1ª	2	Santa Inês
9220	Cândido Mendes	1ª	2	Pinheiro
9247	Carutapera	1ª	1	Pinheiro
9250	Catanhede	1ª	2	Pinheiro
9264	Caxias	3ª	3	Caxias
9305	Coelho Neto	2ª	1	Caxias
9322	Coroatá	3ª	1	Bacabal
9340	Dom Pedro	2ª	1	Presidente Dutra
9353	Esperantinópolis	1ª	1	Bacabal
9367	Estreito	1ª	1	Imperatriz
9384	Governador Nunes Freire	1ª	2	Pinheiro
9398	Grajaú	2ª	1	Presidente Dutra
9411	Humberto de Campos	1ª	1	São Luís (Ilha)
9425	Icatu	1ª	1	São Luís (Ilha)
9439	Igarapé Grande	1ª	2	Bacabal
9442	Imperatriz	3ª	3	Imperatriz
9456	Itapecuru-Mirim	3ª	1	Chapadinha
9460	João Lisboa	1ª	1	Imperatriz
9473	Lago da Pedra	2ª	2	Bacabal
9487	Loreto	1ª	1	Balsas
9490	Maracaçumé	1ª	2	Pinheiro
9528	Mirador	1ª	2	São João dos Patos

9531	Monção	1ª	2	Santa Inês
9576	Paraibano	1ª	1	São João dos Patos
9580	Parnarama	1ª	1	Caxias
9593	Passagem Franca	1ª	2	São João dos Patos
9603	Pastos Bons	2ª	2	São João dos Patos
9617	Paulo Ramos	1ª	2	Bacabal
9634	Penalva	1ª	2	Santa Inês
9648	Pindaré-Mirim	1ª	1	Santa Inês
9665	Pio XII	1ª	2	Santa Inês
9679	Poção de Pedras	1ª	1	Bacabal
9723	Santa Helena	1ª	1	Pinheiro
9737	Santa Inês	3ª	1	Santa Inês
9768	Santa Quitéria do Maranhão	1ª	2	Chapadinha
9826	São João dos Patos	2ª	2	São João dos Patos
9830	São José de Ribamar	2ª	2	São Luís (Ilha)
9891	Timon	3ª	2	Caxias
9915	Turiação	1ª	1	Pinheiro
9946	Vargem Grande	2ª	1	Chapadinha
9950	Viana	2ª	1	Pinheiro

1.3.3. Após o preenchimento das vagas indicadas nos itens 1.3.1 e 1.3.2, os candidatos habilitados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1º Grau, nas comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.3.4. A escolaridade mínima para o cargo de Oficial de Justiça é de Ensino Médio Completo (2º Grau) .

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A remuneração mensal, referente ao mês de julho de 2004, dos cargos a serem providos por este Concurso Público é a fixada na Lei Estadual 8.032, de 10 de dezembro de 2003.

2.2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no Tribunal de Justiça ou na comarca para a qual o candidato for nomeado.

2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos Superiores de Gerência – Fundação ESAG, com sede em Florianópolis (SC).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de Inscrição Preliminar a este Concurso Público dar-se-á através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou através da Internet.

3.2. O Processo de Inscrição Preliminar através da ECT ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme indicado nos itens 3.2.1 e 3.2.2 que seguem.

3.2.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição Preliminar corresponde ao PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO e à RETIRADA DA FICHA DE INSCRIÇÃO e do IMPRESSO COM O INTEIRO TEOR DO EDITAL, no horário de expediente comercial nas seguintes agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT da cidade de São Luís: Anil; Central de São Luís; Conjunto Bequimão; Cidade Operária; João Paulo; Maioba; Outeiro da Cruz; São Pantaleão e Vinhais e nas agências centrais das cidades indicadas no item 1.3.2 deste Edital ou nos Anexos I e II do Edital 001/2004, exceto Buriticupu e Maracaçumé, no período de 31 (trinta e um) de janeiro de 2005 a 4 (quatro) de março de 2005.

3.2.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição Preliminar corresponde à DEVOLUÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com seus anexos (se for o caso), com a respectiva entrega na Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em que foi efetuada a primeira etapa, também no horário de expediente comercial, ocorrendo no período de 31 (trinta e um) de janeiro de 2005 a 4 (quatro) de março de 2005.

3.2.3. Para efetivar sua Inscrição Preliminar através da ECT, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

- Ficha de Inscrição (devolução), devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia legível da face de sua cédula de identidade que contém nome, local e data de nascimento, colada na Ficha de Inscrição. Caso estes dados não estejam numa só face, a segunda face deve ser colada no verso da Ficha de Inscrição;

3.3. O Processo de Inscrição Preliminar ao Concurso Público previsto neste Edital através da Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme indicado nos itens 3.3.1 e 3.3.2.

3.3.1. A primeira etapa do processo de Inscrição Preliminar ao Concurso Público – Edital 002/2004 através da Internet consiste em acessar os sites [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br) ou [www.tj.ma.gov.br](http://www.tj.ma.gov.br) apontando para INSCRIÇÕES ONLINE, e preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário, no período de 31 (trinta e um) de janeiro de 2005 a 4 (quatro) de março de 2005.

3.3.2. A segunda etapa do processo de Inscrição Preliminar ao Concurso Público – Edital 002/2004 através da Internet consiste em efetuar o pagamento do Valor da Inscrição, no período de 31 (trinta e um) de janeiro de 2005 a 4 (quatro) de março de 2005.

- 3.3.3. A Fundação ESAG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.4. As Inscrições Preliminares efetuadas via Internet somente serão acatadas após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 3.3.5. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos via Internet, estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 3.3.1., sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.3.6. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição, seja a inscrição efetuada pela ECT ou pela Internet, são campos obrigatórios:
- Nome do Candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código do cargo;
  - Código de lotação (comarca ou Tribunal de Justiça);
  - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), válido e em nome do candidato;
  - Endereço eletrônico (*e-mail*), se efetuar a inscrição pela Internet.
- 3.5. O Processo de Inscrição somente se completa:
- com a entrega de todos os documentos exigidos, para as inscrições efetuadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; ou
  - com o pagamento do boleto bancário, para as inscrições efetuadas através da Internet.
- 3.6. O Valor da Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Oficial de Justiça.
- 3.7. Cada candidato poderá efetuar apenas 1(uma) inscrição para cada situação indicada nos itens “a” e “b” a seguir:
- inscrição na Etapa I do Concurso Público regido pelo Edital 001/2004;
  - inscrição neste Concurso (Oficial de Justiça) e inscrição na Etapa II do Concurso Público regido pelo Edital 001/2004.
- 3.7.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição em desacordo com o item 3.7 letras “a” ou “b”, será considerada apenas a inscrição mais recente, conforme a data de pagamento (quando efetuada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT) ou o preenchimento da Ficha de Inscrição, quando efetuada através da Internet, considerando-se canceladas as demais inscrições, permanecendo, em caso de mesma data, a inscrição de maior número.
- 3.8. São condições para inscrição preliminar:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.9. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição ou ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições para inscrição preliminar relacionadas no item 3.8 deste Edital, e está declarando formalmente que se encontra quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.
- 3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar código de local cuja vaga não esteja prevista nos itens 1.3.1 e 1.3.2., que deixar de indicá-lo na Ficha de Inscrição, ou indicar mais de um cargo na mesma Ficha.
- 3.11. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o Valor da Inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado no item 3.2.2 deste Edital, ou que tenham realizado sua inscrição via Internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.3.2.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato (exceto correções de ortografia) ou quanto ao local de vaga escolhido.
- 3.13. O pagamento do Valor da Inscrição deverá ser feito em moeda corrente.
- 3.14. O Valor da Inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.15. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição preliminar que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.16. Será permitida a inscrição por procuração pública, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.2.3, a cópia do instrumento de procuração.
- 3.16.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 3.16.2. Ocorrendo divergência entre o indicado na procuração e os Códigos de Inscrição indicados na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

- 3.17. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação a seu original, ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição Preliminar ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição preliminar já estiver homologada.
- 3.18. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão encaminhar, através de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Fundação ESAG – Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 525 – Itacorubi – 88034.001 – Florianópolis (SC), requerimento formal indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia da Ficha de Inscrição, efetuando a postagem destes requerimentos até a data-limite de 9 (nove) de março de 2005.
- 3.18.1. O candidato que não atender ao disposto no item 3.18 até a data-limite indicada, não terá a prova especial disponibilizada.
- 3.18.2. Em função das tarefas a serem executadas pelos ocupantes do cargo objeto deste Concurso Público, não serão admitidos pedidos de provas em Braille, “ampliada” ou “leitura de prova”.
- 3.18.2.1. A decisão desses requerimentos caberá à Fundação ESAG.
- 3.18.2.2. O requerimento a que se refere o item 3.18 não se constitui no requerimento previsto no item 8.1.1. (vagas reservadas a portadores de deficiência), nem com ele guarda qualquer relação.
- 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**
- 4.1. A confirmação da inscrição preliminar deferida se fará por documento onde estarão indicados os dados do candidato e o local em que o mesmo fará a Prova Objetiva.
- 4.2. O Documento de Confirmação de Inscrição será remetido:
- ao endereço eletrônico que o candidato indicar na Ficha de Inscrição Preliminar efetuada através da internet.
  - ao endereço eletrônico que o candidato indicar na Ficha de Inscrição Preliminar efetuada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
  - ao endereço que o candidato indicar na Ficha de Inscrição Preliminar, se estiver completo, para os candidatos não enquadrados nas letras “a” e “b” deste item.
- 4.2.1. Havendo incorreção ou dados incompletos do endereço eletrônico que o candidato indicar na Ficha de Inscrição Preliminar, o Documento não será remetido, devendo o candidato retirá-lo conforme o item 4.2.3. deste Edital.
- 4.2.2. Havendo incorreção ou dados incompletos na Ficha de Inscrição – em especial, ausência do Código de Endereçamento Postal (CEP) –, o Documento não será remetido pelo correio, devendo o candidato retirá-lo conforme o item seguinte deste Edital (4.2.3).
- 4.2.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição Preliminar deverão retirá-lo através da internet, nos sites [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br) ou [www.tj.ma.gov.br](http://www.tj.ma.gov.br), a partir de das 8 (oito) horas de 12 de abril de 2005.
- 4.3. O candidato, quer pessoalmente ou representado por seu preposto ou procurador, é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação ESAG, através do fax (0XX48) 334-64-37 ramal 212, ou através do endereço eletrônico [corr-inscr@tjma.concursos.fesag.br](mailto:corr-inscr@tjma.concursos.fesag.br).
- 4.5. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.12 deste Edital.
- 4.6. Será publicado no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão* ato indicando os candidatos cuja inscrição preliminar foi deferida, até a data-limite de 12 de abril de 2005.
- 5. DAS PROVAS**
- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetiva, discursiva, de digitação e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Oficial de Justiça, cujas provas e respectivos programas fazem parte de Anexo a este Edital.
- 5.1.1. A Fundação ESAG, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, a autenticação digital dos cartões de resposta personalizados ou de outros documentos pertinentes.
- 5.1.2. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo do presente Edital.
- 5.1.3. O candidato, portador de deficiência ou que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.18, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.1.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
- cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto; e,
  - Documento de Confirmação de Inscrição.
- 5.1.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.1.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.
- 5.1.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de São Luís (MA). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.1.6. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.1.7. O Tribunal de Justiça e a Fundação ESAG não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas objetiva, discursiva, de digitação e/ou de títulos.

## **5.2. DA PROVA OBJETIVA**

- 5.2.1. A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta. O número de questões de cada matéria está especificado junto aos programas, em anexo a este Edital.
- 5.2.2. A Prova Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será realizada no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2005, às 8 (oito) horas.**
- 5.2.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital.
- 5.2.4.1. A Fundação ESAG reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar as provas objetivas em outros municípios próximos aos indicados.
- 5.2.5. Para a realização da Prova Objetiva, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul. (A marca recomendada pelo fabricante da leitora ótica é a BIC – escrita normal).
- 5.2.5.1. Os cartões de respostas só poderão ser assinalados pelos próprios candidatos, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 5.2.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.2.8. Será atribuída nota 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da Prova Objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - à(s) questão(ões) da Prova Objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - à(s) questão(ões) da Prova Objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e
  - à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contida no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 5.2.9. Serão considerados aprovados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.2.10. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.2.11. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.2.12. O candidato, ao encerrar a Prova Objetiva, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha do caderno de provas onde consta a cópia do cartão de respostas.
- 5.2.13. Durante a realização da Prova Objetiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do processo.

## **5.3. DA PROVA DISCURSIVA**

- 5.3.1. A Prova Discursiva constará de 8 (oito) questões, sendo 6 (seis) questões teóricas e 2 (duas) práticas, versando sobre as áreas de Direito Civil e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal, e Direito Judiciário.
- 5.3.2. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas; e cada uma das questões práticas, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 5.3.3. Serão convocados para participar da Prova Discursiva os candidatos habilitados (aprovados na Prova Objetiva) e pré-classificados até a posição limite de 5 (cinco) vezes o respectivo número de vagas para o Tribunal ou para a respectiva comarca, conforme indicado nos itens 1.3.1 e 1.3.2. deste Edital.
- 5.3.3.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.3.3, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.3.4. Os candidatos pré-classificados para a Prova Discursiva serão convocados por edital publicado no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão*, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no Quadro de

Avisos na sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Bevilácqua, Centro, São Luís e nos sites [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br) e [www.tj.ma.gov.br](http://www.tj.ma.gov.br).

- 5.3.4.1. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo divulgadas, nesta ocasião, as notas da Prova Objetiva dos candidatos individualmente.
- 5.3.5. A Prova Discursiva terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada no dia, local e hora que constar da convocação prevista no item 5.3.4 deste Edital.
- 5.3.6. A Prova Discursiva será realizada na cidade de São Luís (MA).
- 5.3.7. Cada questão da Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em número inteiro, ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto.
  - 5.3.7.1. Na correção das questões da Prova Discursiva será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.3.8. A nota da Prova Discursiva, expressa com 2 (duas) decimais, será calculada pela média aritmética ponderada das notas das questões, sendo atribuído peso 0,7 (zero vg sete) a cada uma das questões teóricas e peso 2,9 (dois vg nove) a cada uma das questões práticas.
- 5.3.9. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que:
  - a. obtiver nota maior que zero (0) em cada uma das questões práticas; e
  - b. obtiver nota da Prova Discursiva igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.3.10. O candidato, ao encerrar a Prova Discursiva, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas de respostas sem qualquer identificação, e o caderno de provas, não podendo reter para si qualquer documento desta prova.
  - 5.3.10.1. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva, terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
  - 5.3.10.2. O candidato deverá atentar para as instruções constantes do caderno de prova, devendo responder às questões de forma ordenada e letra legível, evitando rasuras no texto de resposta, e utilizando somente caneta de tinta azul ou preta, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira, etc.), sendo atribuída nota 0 (zero) à prova cuja(s) folha(s) de resposta for(em) preenchida(s) fora dessas especificações.
- 5.3.11. Durante a realização da Prova Discursiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do processo.
  - 5.3.11.1. Para a realização da Prova Discursiva é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de cópias xerográficas de livros ou obras publicadas.
  - 5.3.11.2. O candidato, ao chegar ao local de prova, após a abertura dos portões, deverá se dirigir diretamente à respectiva sala, evitando aglomerações nos corredores e transtorno na organização dos trabalhos para verificação dos materiais utilizados na Prova Discursiva.

#### **5.4. DA PROVA DE DIGITAÇÃO**

- 5.4.1. A Prova de Digitação constará de cópia de texto impresso, em microcomputador, com a utilização de *software* Microsoft Word, em que será avaliada a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, desabilitadas as funções de correção automática do texto e respectivos dicionários.
- 5.4.2. Deverá participar da Prova de Digitação o candidato aprovado na Prova Discursiva e que tenha deferida sua Inscrição Definitiva.
- 5.4.3. Os candidatos aptos à Prova de Digitação serão convocados por edital publicado no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão*, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de sua realização, sendo naquele órgão informados data, local e horário de realização da Prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no Quadro de Avisos na sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Bevilácqua, Centro, São Luís e nos sites [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br) e [www.tj.ma.gov.br](http://www.tj.ma.gov.br).
  - 5.4.3.1. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu CPF, o local de realização de sua prova, não sendo divulgadas, nesta ocasião, as notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva dos candidatos individualmente.
- 5.4.4. A Prova de Digitação será realizada na cidade de São Luís (MA).
- 5.4.5. A Prova de Digitação, cuja duração será de 6 (seis) minutos, será avaliada pelo número de toques líquidos, correspondentes à produção (total de toques efetuados) deduzidos os erros (quantidade e tipo de erros cometidos).
- 5.4.6. Os tipos de erros são:

Erros simples – ES (computado pela quantidade de toques errados);

Omissões no texto datilografado – OM (computado pela quantidade de toques omitidos até a última palavra digitada pelo candidato);

Total de Erros = 1 x ES + 2 x OM.
- 5.4.7. A quantidade de toques líquidos será dada pela fórmula:

Toques Líquidos = Total de Toques – Total de Erros

- 5.4.8. O candidato será avaliado na Prova de Digitação como APTO e, conseqüentemente, aprovado, ou NÃO APTO e, conseqüentemente, reprovado.
- 5.4.9. O candidato que atingir 600 toques líquidos ou mais, e que tiver um Total de Erros inferior a 120, será considerado APTO e, por conseqüência, aprovado.
- 5.4.10. O candidato que não alcançar o mínimo de 600 (seiscentos) toques líquidos, ou que tiver um Total de Erros igual ou superior a 120 (cento e vinte), será considerado NÃO APTO, e restará reprovado.

## **5.5. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 5.5.1. Os candidatos que participarem da Prova de Títulos deverão fazer a entrega dos documentos pertinentes na sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Bevilácqua, Centro, São Luís, até o quinto dia útil subsequente à sua convocação, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.
- 5.5.2. Participarão da Prova de Títulos os candidatos convocados para a Prova de Digitação.
- 5.5.3. A avaliação dos títulos será efetuada nos termos dos artigos 41 e 42 do Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça.
- 5.5.4. O candidato convocado para a Prova de Títulos deverá obter na sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Bevilácqua, Centro, São Luís ou nos sites **www.tjma.concursos.fesag.br** e **www.tj.ma.gov.br** o formulário específico para a apresentação dos títulos.

## **6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

- 6.1. O candidato aprovado na Prova Discursiva será convocado por edital, a efetuar sua Inscrição Definitiva no Concurso, sendo-lhe exigido:
- prova de ser brasileiro;
  - prova de ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - prova de conclusão do Ensino Médio Completo (2º Grau);
  - prova de quitação ou isenção do Serviço Militar;
  - cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - atestados de sanidade mental e física, fornecidos por, no mínimo, 2 (dois) médicos;
  - folhas corridas fornecidas pelos Cartórios Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das Polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
  - certidões dos Cartórios de Distribuição Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, contra o candidato;
  - duas fotos recentes, datadas de 2004 ou 2005, tamanho 3 cm x 4 cm; e
  - formulário próprio fornecido pela Comissão de Concurso, devidamente preenchido.
- 6.2. O pedido de Inscrição Definitiva será feito pelo candidato, ou por procurador constituído com poderes específicos e assinatura reconhecida em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias, no período indicado no edital de convocação e entregue no Protocolo do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Bevilácqua, Centro, São Luís (MA).
- 6.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior (6.2), o Presidente da Comissão do Concurso divulgará a relação dos candidatos que apresentaram pedido de Inscrição Definitiva, nos termos do artigo 14, Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça.
- 6.4. Para decisão quanto ao deferimento ou não da Inscrição Definitiva, a Comissão do Concurso poderá proceder a sindicância sobre a vida de qualquer candidato, adotando o estabelecido no parágrafo único do artigo 14, no artigo 15 e no artigo 16 e seus parágrafos, do Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça.
- 6.5. Os candidatos que tiverem sua Inscrição Definitiva deferida serão convocados a participar da Prova de Digitação, sendo os demais considerados reprovados neste Concurso Público.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos aprovados nas provas objetiva, discursiva e de digitação serão classificados:
- Se o cargo pertencer ao quadro do Tribunal de Justiça – em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.
  - Se o cargo pertencer ao quadro da Justiça de 1º Grau – por comarca, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva;
- 7.1.1. Os candidatos aprovados e classificados a vagas do quadro da Justiça de 1º Grau (item 7.1.b), serão, também, classificados por entrância.
- 7.2. A não aceitação da nomeação pelo candidato, antes da efetivação desta, implicará na reclassificação do mesmo para a última posição da classificação do Tribunal ou da entrância, sendo este eliminado da classificação por comarca.
- 7.3. Para o cálculo da média aritmética ponderada, os pesos das provas correspondem a:
- Prova Objetiva – peso 40%;
  - Prova Discursiva – peso 60%.
- 7.4. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 7.5. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver a maior nota na Prova de Títulos;
  - obtiver a maior nota na prova de discursiva;
  - for mais idoso.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 8.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o Tribunal de Justiça e para as comarcas, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas previstas, arredondado este número estatisticamente para inteiro, como segue:

<b>Cargo</b>		<b>Vagas Reservadas</b>
Oficial de Justiça	Tribunal de Justiça	1

- 8.1.1. O candidato portador de deficiência deverá protocolar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Beviláqua, Centro, São Luís, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item anterior (8.1), indicando o cargo a que concorre – Oficial de Justiça – Tribunal de Justiça – e seu número de CPF, especificando a respectiva deficiência, anexando atestado médico comprovando sua deficiência (CID) e cópia de sua Ficha de Inscrição, no período de 31 de janeiro a 10 de março de 2005.
- 8.1.2. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 8.1.1, submeter-se-á, quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pelo Tribunal de Justiça, que terá decisão terminativa sobre: a) qualificação do candidato como portador de deficiência, ou não e b) grau de deficiência, capacitante, ou não para o exercício do cargo-especialidade.
- 8.1.3. A inobservância do disposto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portadores de deficiência.
- 8.1.4. O candidato portador de deficiência participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a portadores de deficiência.
- 8.1.5. É condição para a participação na classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a portadores de deficiência, que o candidato atenda às condições para a participação na classificação geral, conforme estabelecido no item 7.1.
- 8.1.6. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 8.1.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 8.1.8. O requerimento a que se refere o item 8.1.1 não se constitui no requerimento previsto no item 3.18 (condições especiais de prova), nem com ele guarda qualquer relação.

## **9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

- 9.1. Na Justiça de 1º Grau, os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação por comarca.
- 9.1.1. Esgotada a nominata dos classificados nos termos do item 9.1, em havendo necessidade e vaga a ser preenchida, será chamado o candidato que ainda não tenha sido nomeado, de melhor classificação por entrância.
- 9.2. No Tribunal de Justiça, os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, a respectiva ordem de classificação.
- 9.3. A habilitação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro Permanente do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. A nomeação é de competência do Presidente do Tribunal de Justiça, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.4. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão*, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.
- 9.5. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato habilitado e nomeado os documentos previstos na Legislação vigente.

## **10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

- 10.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- ao não deferimento de Inscrição Preliminar;
  - à formulação das questões e respectivos quesitos da Prova Objetiva;
  - à opção considerada como certa na Prova Objetiva;
  - à convocação para a Prova Discursiva;
  - à convocação para a Prova de Digitação;
  - à classificação no Concurso Público.

- 10.2. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados através de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Fundação ESAG – Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 525 – Itacorubi – 88034.001 – Florianópolis (SC), com a indicação, no envelope, de CONCURSO PÚBLICO – TJMA – EDITAL 002/2004.
- 10.3. Os pedidos de revisão relativos ao item 10.1.a deverão ser postados até o segundo dia útil após a publicação a que se refere o item 4.6 deste Edital.
- 10.4. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões, aos respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na Prova Objetiva (itens 10.1.b e 10.1.c) deverá postá-lo até o terceiro dia útil após a realização da Prova Objetiva.
- 10.4.1. O gabarito oficial de cada Prova Objetiva será tornado disponível nos sites [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br) e [www.tj.ma.gov.br](http://www.tj.ma.gov.br) após as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte a sua realização.
- 10.4.2. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço [www.tjma.concursos.fesag.br](http://www.tjma.concursos.fesag.br), após as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte a sua realização, ali permanecendo até as 15 (quinze) horas do terceiro dia útil após sua realização.
- 10.4.3. Somente será aceito 1 (um) pedido de revisão por candidato, e deverá conter:
- folha de rosto, constando o nome, o número de inscrição, o número de seu CPF, o cargo / especialidade e comarca / Tribunal de Justiça a que concorre;
  - folhas separadas para cada questão, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – Fundação ESAG, com a justificativa do pedido (argumentação lógica e consistente) e assinatura do candidato.
- 10.4.4. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido sumário de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o à Coordenação Local de aplicação de prova.
- 10.5. Os pedidos de revisão relativos aos itens 10.1.d, 10.1.e. e 10.1.f deverão ser postados até o segundo dia útil após a publicação da respectiva convocação ou da divulgação da classificação.
- 10.6. Não será aceito pedido de revisão via *fax* e/ou correio eletrônico (*e-mail*).
- 10.7. Pedidos de revisão inconsistentes, sem indicação das razões que os justifiquem e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão liminarmente indeferidos.
- 10.8. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas discursiva, de digitação e prática.
- 10.9. O pedido de revisão postado fora do respectivo prazo será de pronto indeferido, sendo para tanto considerada a data que constar do carimbo da ECT.
- 10.10. É admitido recurso quanto a:
- não deferimento de pedido de revisão previsto no item 10.1.a, à Comissão do Concurso;
  - não deferimento de inscrição definitiva, à Comissão do Concurso;
  - homologação dos resultados finais, ao Presidente do Tribunal de Justiça.
- 10.11. Os recursos relativos aos itens 10.10.a. e 10.10.c. deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato.
- 10.12. Os recursos relativos ao item 10.10.b. deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação das inscrições definitivas deferidas.
- 10.12.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Beviláqua, Centro, São Luís (MA).
- 10.13. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e de seu CPF, cargo e endereço para correspondência.
- 10.14. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo.
- 11. DO FORO JUDICIAL**
- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- 12. DA COMISSÃO DE CONCURSO**
- 12.1. A Comissão de Concurso é presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça e integrada pelos seguintes:
- I – Membros titulares:
- Desembargador Milson de Souza Coutinho;
  - Desembargadora Etelvina Luiza Ribeiro Gonçalves;
  - Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto;
  - Desembargador Cleones Carvalho Cunha;
  - Juiz de Direito José Américo Abreu Costa.

II – Membros suplentes:

- a.1. Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo;
- b.1. Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz;
- c.1. Desembargador Raimundo Freire Cutrim;
- d.1. Desembargador Benedito de Jesus Guimarães Belo;
- e.1. Juiz de Direito Lourival de Jesus Serejo Sousa.

12.2. A Comissão de Concurso e sua Secretaria funcionarão na sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II – Palácio Clóvis Beviláqua, Centro, São Luís (MA).

### **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Fica delegada competência à Fundação ESAG para:

- a. receber as inscrições preliminares e respectivos valores das inscrições;
- b. deferir e indeferir as inscrições preliminares;
- c. emitir os documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições preliminares;
- d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, discursiva, de digitação;
- e. convocar os candidatos para as provas discursiva, de digitação e de títulos;
- f. julgar os pedidos de revisão previstos no item 10.1 deste Edital;
- g. prestar informações sobre o Concurso Público.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do Ato de Homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

14.2. A homologação do resultado deste Concurso Público poderá ser efetuada para o Tribunal de Justiça ou por comarcas e/ou grupo de comarcas.

14.3. Os editais previstos neste Edital serão publicados no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão*.

14.4. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no *Diário da Justiça do Estado do Maranhão*, apenas para os candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público.

14.5. A Fundação ESAG não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

14.6. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à sede do Tribunal de Justiça, à Avenida Pedro II, Palácio Clóvis Beviláqua Centro, São Luís (MA), fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

14.7. Será excluído do Concurso, por ato da Fundação ESAG, o candidato que:

- a. comportar-se de forma inadequada ou faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c. utilizar-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou de falsa identificação pessoal;
- d. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital;
- e. recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de resposta ou de outros documentos.

14.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento do Concurso aprovado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, expedientes de que não poderá alegar desconhecimento.

14.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação ESAG e pela Comissão do Concurso.

São Luís (MA), 10 de setembro de 2004.

### **DESEMBARGADOR MILSON DE SOUZA COUTINHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

## ANEXO – PROGRAMAS E PROVAS

### PROGRAMAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

#### NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Das pessoas. Domicílio e residência. Fatos e Atos Jurídicos. Dos atos ilícitos. Prescrição e decadência, interrupção e suspensão da prescrição. Do Direito de Família. Do casamento e da dissolução da sociedade conjugal (Separação Judicial e Divórcio). Relações de Parentesco (Disposições gerais – art. 1591 a 1595 do NCC – Novo Código Civil). Do direito das coisas: posse (art. 1196 a 1224 do NCC), propriedade (art. 1228 a 1232 do NCC). Do direito das obrigações: das obrigações de dar, das obrigações de fazer e das disposições gerais dos efeitos das obrigações. Dos contratos (disposições gerais – art. 421 a 471 do NCC). Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da Justiça: Dos auxiliares da Justiça (Art. 139 do CPC – Código de Processo Civil); Do serventuário e do oficial de justiça (art. 143 e 144 do CPC). Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais: Do tempo (art. 172 a 175 do CPC); Do lugar (art. 176 do CPC). Dos prazos: Das disposições gerais (art. 177 a 192 do CPC). Das comunicações dos atos: Das Cartas (Art. 202 a 212), Das citações (art. 213 a 233 do CPC), Das intimações (art. 234 a 242 do CPC). Das diversas espécies de execução (Art. 612 a 735, do CPC). Da execução por quantia certa contra devedor solvente: Da penhora, da avaliação e da arrematação; Das disposições gerais (art. 612 a 620 do CPC); da citação do devedor e da nomeação de bens (art. 652 a 658 do CPC); Da penhora e do depósito (art. 659 a 670 do CPC); Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais (art. 671 a 676 do CPC); Da penhora, do depósito e da administração de empresa e outros estabelecimentos (art. 677 a 679 do CPC). Do processo cautelar. Das medidas cautelares. Dos procedimentos cautelares específicos: Do arresto (art. 813 a 821 do CPC); Do seqüestro (art. 822 a 825 do CPC); Da caução (art. 826 a 838 do CPC); Da busca e apreensão (art. 839 a 843 do CPC). Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980: dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da fazenda pública e dá outras providências. **[Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de dezembro de 2004.]**

#### NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Dos crimes contra a pessoa (Art. 121 a 154, CP – Código Penal). Dos crimes contra o patrimônio (Art. 155 a 183, CP). Dos crimes contra a fé pública. Da falsidade documental: Falsidade ideológica (art. 299 e parágrafo único do CP); Certidão ou atestado ideologicamente falso (art. 301 do CP); Falsidade material de atestado ou certidão (art. 301 – §§ 1º e 2º do CP). Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral: Peculato (art. 312 e §§ 1º, 2º e 3º do CP); Peculato culposo, peculato mediante erro de outrem (art. 313 do CP); Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento (art. 314 do CP); Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (art. 315 do CP); Concussão (art. 316 do CP); Excesso de exação (art. 316 – §§ 1º e 2º do CP); Corrupção passiva (art. 317 e §§ 1º e 2º do CP); Prevaricação (art. 319 do CP); Condescendência criminosa (art. 320 do CP); Advocacia administrativa (art. 321 do CP); Violência arbitrária (art. 322 do CP); Abandono de função (art. 323 e §§ 1º e 2º do CP); Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado (art. 324 do CP); Violação de sigilo funcional (art. 325 do CP); Violação de sigilo de proposta de concorrência (art. 326 do CP); Funcionário público (art. 327 do CP). Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral: Resistência (art. 329 e §§ 1º e 2º do CP); Desobediência (art. 330 do CP); Desacato (art. 331 do CP); Tráfico de influência (art. 332 do CP); Corrupção ativa (art. 333 do CP). Dos crimes praticados contra a administração da justiça: Falso testemunho ou falsa perícia (art. 342 e §§ 1º, 2º e 3º do CP); Exploração de prestígio (art. 357 do CP). Da Prova: Das Testemunhas (art. 218 do CPP – Código de Processo Penal). Das Citações e Intimações: Das citações (art. 351 a 369 do CPP); Das intimações (art. 370 a 372 do CPP). Da sentença (art. 392). Do processo em espécie. Do processo dos crimes de competência do Juri: Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária (art. 413 a 415 e 429). Mandado de Captura (Art. 763, CPP). **[Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de dezembro de 2004.]**

#### DIREITO JUDICIÁRIO

Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar n.º 014, de 17 de dezembro de 1991 e suas alterações). Custas Judiciais e Emolumentos Extrajudiciais (Lei 6.584, de 15 de janeiro de 1996). Tabelas de Custas Judiciais e Emolumentos Extrajudiciais (Lei 6.760, de 06 de dezembro de 1996). **[Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de dezembro de 2004.]**

#### PROVAS

##### PROVA OBJETIVA

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 (dez)
Noções de Direito Civil e de Direito Processual Civil	15 (quinze)
Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal	15 (quinze)
Noções de Direito Judiciário	10 (dez)

##### PROVA DISCURSIVA

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
Noções de Direito Civil e de Direito Processual Civil	2 (duas) teóricas e 1 (uma) prática
Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal	2 (duas) teóricas e 1 (uma) prática
Direito Judiciário	2 (duas) teóricas